PROJETO DE LEI N° 219/2010

Súmula:- Autoriza o Executivo Municipal a abrir crédito adicional especial, no valor de até R$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais) confonne especifica e dá outras providências.

A cÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA~ ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE:-

L E I

Art. r - Fica aberto crédito adicional especial no valor de até R$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais) para cobertura de despesas não previstas no orçamento vigente (Lei Municipal nO 232/2009, de 23 de dezembro de 2009, como especifica:-

01. Poder Executivo
02.015 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO
12.365.0072.2.010.000 - Atendimento a Educa ão Infantil
Fonte de Recursos: 01104 - 25% Demais 1m stos Vinculados a Educação Básica

6854	3.1.90.11.00 - Vencimentose Vant ens Fixas - Pessoal CiviL.....	150.000,00
(6855)	3.1. 90.13.00 - Obri es Patronais - INSS _.....	10.000,00
1'0tat~	"	160.000,10

Art. 2° - Como recurso para cobertura do crédito de que trata o artigo anterior, serão canceladas dotações de igual valor do Orçamento vigente, a saber:-

02. Poder Executivo
02.015 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO
12.361.0072.2.017.000- Trans rte Escolar
Fonte de Recursos: 01104 - 25% nemais 1m stos Vinculados a Educação Básica

(0610	3.3.90.36.00 - Outros Servi s de Terceiros Pessoa Física.	160.000,00
**Total.....		160.000,00**

Art. 3° - Fica ainda, em consonância com o artigo 1° desta Lei, o Executivo Municipal autorizado a promover as devidas alterações das Leis nO.s 233/2009, de 23/12/2009 (plano Plurianual201O/2013) e 138/2009, de 17/07/2009, alterada pela Lei nO.237/2009, de 30/12/2009 (Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exer o de 2).

Art. 4° - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Município de Apucarana, em 18 de outubro de 2010.

JOÃO CARLOS DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Prefeitura do Município de Apucarana
Centro Cívico .bsé de Oliveira Rosa nO 25 - CEP 86800-235
Apucarana - PR - www.apucarana.pr.gov.br

EXPOSICÃO DE MOTIVOS

reais).

Os recursos para cobertura do crédito especial previsto no projeto de lei em análise, são provenientes do cancelamento de dotações de igual valor constante no orçamento vigente, confonne determina o artigo 43 § 1°,m, da lei nO 4.320/64 de 17/03/1964.

Esta suplementação é necessária visando especificamente a suplementação orçamentária de recursos para cobertura da folha de pagamento de salários dos servidores da Secretaria de Desenvolvimento Humano, objetivando o ajuste necessário para a fiel execução orçamentária do exercicio de 2010, com o cumprimento dos objetivos e metas necessários na aplicação de políticas voltadas ao desenvolvimento educacional de nosso município.

Sabemos do empenho dos nobres Vereadores e Vereadoras, na apreciação das matérias que beneficiam a nossa comunidade, dando o respectivo respaldo aprovando esse projeto de lei.

Município de Apucarana, em 18 de outubro de 2010.

JOÃO CARLOS E OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Vida Sim- Drogos *Nâ6!*
Denú"âas ou sugestões pam a Segumn<o PúblÜXJ
Ligue paro 0800-643-1161